



## LEI Nº 4.852 DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos agentes políticos do município de Luziânia, estado de Goiás, de que trata o artigo 37, x, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Município de Luziânia/GO, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição da República, revisados pelo índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período dos últimos doze meses, tendo como data-base o mês de maio, na forma da Lei Municipal nº 3.672/2013.

Parágrafo único. Entende-se como agentes políticos os que constam elencados na Lei Municipal nº 4.232 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º A recomposição que trata a presente Lei é baseada nos índices praticados para com os servidores estatutários a partir de 2022, conforme tabela constante do Anexo I, a incidir sobre os subsídios de todos os agentes políticos do Município de Luziânia/GO.

Parágrafo único. Não ocorrerá a aplicação da revisão geral de que trata o caput deste artigo quanto ao índice aferido em 2023 referente ao ano de 2022, tendo em vista que aquele reajuste não foi aplicado aos servidores efetivos à época.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, ficando desde já autorizadas as suplementações orçamentárias.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, a data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



## **ANEXO I**

| <b>Ano</b>  | <b>Índice INPC</b> |
|-------------|--------------------|
| <b>2022</b> | <b>10,16</b>       |
| <b>2023</b> | <b>X</b>           |
| <b>2024</b> | <b>4,62</b>        |
| <b>2025</b> | <b>4,77</b>        |
| <b>2026</b> | <b>4,30</b>        |